Publicação em: O Regional
No Dia: 02/07/2003
Na Edição Nº 1962
Página Nº 12

L E I N.º 304/03.

Súmula : Acrescenta e altera §§ da Lei n.º 292/03, de 19 de maio de 2003, que trata do custeio da iluminação pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Acrescente-se § ao artigo 2º, da Lei Municipal n.º 285, de 24 de dezembro de 2002, modificada pela Lei Municipal n.º 292/03, de 19 de maio de 2003, com a seguinte redação:

" § 1º. O valor da UVC – Unidade de Valor para Custeio da Iluminação Pública será reajustado anualmente, de acordo com os índices de reajuste da tarifa de energia elétrica incidentes sobre a iluminação pública".

Art. 2º. O Parágrafo único criado pela Lei Municipal n.º 292/03, de 19 de maio de 2003, passa a se denominar § 2º., mantendo-se a redação já existente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, ao primeiro dia do mês de julho do ano de *dois mil e três.*

SHIGUEMI KIARA
Prefeito Municipal